



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Projeto de LEI nº LEGISLATIVO 04/2016  
Recebido em 25/02/2016  
Lido em 01/03/2016

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Encaminhado a Comissão Permanente  
Em: 01/03/2016

Presidente

### **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

#### **"ALTERA O ARTIGO 3º, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.586, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011"**

**Art.1º.** Altera o Artigo 3º, Alínea "A", da Lei Municipal nº 2.586, de 01 de setembro de 2011, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

As Condições de Trabalho e Requisitos para provimento do cargo de Assessor Jurídico são as seguintes:

#### **Condições de Trabalho:**

- a) **Geral: Carga horária semanal de 25 horas, assim distribuídas:**
- a.1 – 10 horas de atendimento direto ao Presidente da Câmara e demais Vereadores;
  - a.2 – 5 horas de pesquisa e estudo sobre os assuntos municipais;
  - a.3 – 10 horas de elaboração de petições, projetos, pareceres, minutas de contrato e outros documentos inerentes a atividade.

**Art. 2º-** As demais disposições da Lei Municipal nº 2.586, de 01 de setembro de 2011, permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
RONDINHA/RS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**SILVANA MARIA TRÉS CICHELERO**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa alterar o artigo 3º, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2.583, de 01 de Setembro de 2011.

Conforme se depreende, o presente projeto tenciona o aumento da carga horário do Assessor Jurídico, passando para 25hs. semanais.

É de conhecimento notório, que com o passar dos tempos os trabalhos desenvolvidos pelo Assessor Jurídico vêm aumentando, isso ocorre em razão do gradativo acúmulo de demandas suportadas pelo Legislativo.

Com relação à Câmara Municipal de Vereadores, a carga horária de 20hs. semanais não atende mais as exigências imposta pela Casa Legislativa, a qual depende de assessoramento quase que diário, seja de forma pessoal (na sede da Câmara), seja via telefone, e mail, etc..

Isso se dá em razão do aumento dos trabalhos desenvolvidos pelo Assessor Jurídico, o qual assessora de forma integral os interesses inerentes da Câmara Municipal, mostrando-se o aumento da carga horária do Assessor Jurídico razoável e dentro dos ditames legais. Com isso, atendendo, sobretudo, os interesses do Poder Legislativo Municipal.

Em face do exposto, roga-se pela aprovação do referido Projeto de Lei do Legislativo.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**SILVANA MARIA TRES CICHELERO**  
Presidente da Câmara de Vereadores